



*Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE*

MENSAGEM N.º. 08 /2024.

Monsenhor Tabosa/CE, 06 de agosto de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,  
Exmos. Senhores (a) Vereadores,

O presente projeto de lei que encaminho para consideração, apreciação e votação, tem como objetivo denominar a rua sem denominação, localizada no Bairro Massapê neste Município de Monsenhor Tabosa/CE.

A referida rua levará o nome do Sr.<sup>o</sup> Antonio Matias de Sousa, natural do município de Santa Quitéria/CE, nascido em 08 abril de 1956, filho de Raimundo Matias de Sousa e Gonçala Mariano de Sousa, agricultor, casado com Sr.<sup>a</sup> Luiza Mesquita de Sousa, Sr.<sup>o</sup> Antonio Matias era um senhor de bem, caridoso que sempre esteve ao lado da família, era repentista e violeiro que preservava a cultura da viola em nosso município.

Desta forma, a denominação desta rua é uma maneira singela, de homenagear diretamente este cidadão de bem, que por toda a sua vida morou neste município, foi exemplo de bravura, coragem e cuidado, contribuindo diretamente para a construção de um Monsenhor Tabosa melhor.

Ante o exposto, após ouvida a mesa diretora, peço o apoio dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

*F<sup>ca</sup> Rosimary de F. Ximenes*  
**Francisca Rosimary de Farias Ximenes**  
Vereadora - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE  
PROTOCOLO 060/2024  
DATA 08/08/24 AS 09:02  
SERVIDOR Yanata  
ASSINATURA [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE

**APROVADO**

Em 29 / 08 / 2024

Presidente

*Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE*

**PROJETO DE LEI N.º. 08/2024, de 06 de agosto de 2024.**

**Dispõe sobre a denominação de rua sem denominação localizada no Bairro Massapê, neste município de Monsenhor Tabosa/CE.**

**FRANCISCA ROSIMARY DE FARIAS XIMENES**, Vereadora do município de Monsenhor Tabosa/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Antonio Matias de Sousa**, a Rua que tem início no meio fio da rua Salvador Rodrigues de Mesquita, seguindo em linha reta, limitando-se com meio fio da Rua Paulo Afonso de Farias Ximenes, tendo como ponto de referência a casa da professora Luzia Capistrano.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 06 de agosto de 2024.**

*Francisca Rosimary de Farias Ximenes*  
**Francisca Rosimary de Farias Ximenes**  
Vereadora do PDT